

## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN



ATA DA 9º REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 01 (primeiro) do mês de setembro de 2015, na sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte - CORE-RN, reuniuse a Comissão Permanente de Licitação do CORE-RN, designada pela Portaria 001/2015 -Interv., sob a presidência de Luanna Maria Conceição de Morais, membros efetivos: Elizângela Siqueira Santos Sena, Marcos Felipe da Silva Lisboa e Maria Cláudia Moura da Rocha. como membro suplente e Ana Virginia Cabral de Oliveira, Advogada do CORE-RN, para apreciar a seguinte pauta; 1º) Abertura dos Envelopes (habilitação e proposta de preços) do processo licitatório 005/2015 - Interv. de modalidade Carta Convite 004/2015- Interv.; 2º) Abertura dos Envelopes (habilitação e proposta de preços às 14:00 horas) do processo licitatório 004/2015 - Interv, de modalidade Carta Convite 003/2015 - Interv. 2º Convocação (ás 16:00 horas). A presidente da CPL iniciou a primeira sessão, da licitação que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de plataforma elevatória e sua respectiva instalação, constatando que das 11 (onze) empresas convidadas para participarem do certame, apenas 2 (duas) apresentaram seus respectivos envelopes, quais foram, ELEVPLUS MANUTENÇÃO LTDA - ME e INDUSTRIAL ELEVADORES. Presente apenas a Sra. Suzy Alves, representante desta ultima empresa. Diante do não comparecimento do número mínimo legal (três) de empresas habilitadas para dar continuidade aos procedimentos (abertura dos envelopes) a sessão foi encerrada com a devolução dos documentos para a Sra. Suzy. Primeira sessão encerrada pela presidente da CPL.

As 16:00 horas, iniciou-se, pela presidente da CPL, a segunda sessão do dia para a abertura dos envelopes da licitação que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de aparelhos condicionadores de ar e a instalação dos mesmos. Das 18 (dezoito) empresas convidadas para a segunda convocação deste processo licitatório, aponas 3 (três) enviraram envelopes de habilitação e proposta comercial, quais são: NATAL SERVICE, CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO E CONSTRUTORA HCCON. Os envelopes de habilitação foram abertos nesta mesma ordem, onde as duas primeiras estavam devidamente habilitaçãos, porém, a terceira empresa, Construtora HCCON, não continha em seu objeto social a comercialização e instalação de condicionadores de ar, não estando habilitada para dar continuidade ao certame. Houve questionamento por parte do representante desta ultima Sr. Helder, argumentando que objeto da « presente licitação está incluído em "equipamentos e materiais de construção", não sendo tal argumento aceito pela CPL, foi lhe dado prazo de praxe para recurso, porém, caso o recurso não



Rua Alberto Silva, 1280 – Lagoa Seca – Natal / RN CEP 59022-300 Tel: (84) 3345.0297 - core@core-rn.org.br - www.core-rn.org.br



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

seja interposio no prazo legal, a CPL irá realizar a contratação direita de empresa para adquirir e instalar os aparelhos condicionadores de ar na nova sede deste Conselho, uma vez que esta já é a segunda chamada que tornou-se frustrada, e a demora para realizar outro procedimento licitatório di acarretar a este órgão, prejuízos financeiros irreparáveis tendo em vista que a obra de reforma esta completamente paralisada aguardando apenas a resolução desta contratação, tudo na mais plema conformidade com a Lei nº 8.666. Quanto ao processo para contratação, tudo na mais plema conformidade com a Lei nº 8.666. Quanto ao processo para contratação da plataforma elevatória ainda será analisado em outra reunião da CPL para saber se irá realizar uma segunda chamada ou a contratação direta de empresa especializada. A presidente da comissão deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, e por Ana Virginia Cabral de Oliveira, Advogada do CORE-RN.

LUANNA MARIA CONCEIÇÃO DE MORAIS

(PRESIDENTE DÆCPL)

MARCOS FELIPE DA SILVA LISBOA

NA VIRGINIA CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADA 9.046/RN

MEMBRO EFETIVO

MARIA CLÁUDIA MOURA DA ROCHA

MEMBRO SUPLENTE